

**DECRETO Nº 11.514, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004**

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades que menciona:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXIV, do artigo 102, da Constituição Estadual, tendo em vista disposto no artigo 6º do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto número 1.992, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Ficam admitido no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as seguintes personagens:

Na Classe Grande Oficial

Vicente Carlos Y Plá Trevas
Frederico de Queiroz Veiga

Na Classe Oficial

Ana Fonteles

Artigo Segundo – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de outubro de 2004.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
[Assinatura]
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DECRETO Nº 11.515, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004**

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades que menciona:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXIV, do artigo 102, da Constituição Estadual, tendo em vista disposto no artigo 6º do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto número 1.992, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Ficam admitido no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as seguintes personagens:

Na Classe Comendador:

José Gomes Campos
Pedro Mendes Ribeiro

Na Classe Oficial:

Antônio Delfino de Sousa
Dulcineide de Oliveira Koshimura
Joaquim Luiz Mendes de Almeida – Joça Oeiras
Rafael Tajra Fonteles

Na Classe Cavaleiro:

Antônia Maria de Souza
Diogo Veloso Uchôa
Lucas Veloso Saraiva
Maria de Jesus Santos
Rafael Victor Ferreira Alves

Artigo Segundo – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de outubro de 2004.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
[Assinatura]
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
P. P. 12361

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Administrativo: Nº 4.498/04.

Objeto: Material Médico Hospitalar.

Contratada: Johnson & Johnson Prod. Prof. Ltda.

Valor: correspondente a soma de todas as faturas, no período de um ano, apresentadas pela contratada e em conformidade com a demanda da Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio do Hospital Getúlio Vargas, mantendo – se o valor unitário da exordial orçamentária.

Fundamento Legal: art. 25, I, da lei nº 8.666/93.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 03 de novembro de 2004.

[Assinatura]
Drª. Joana Zélia Arcoverde de Castro
Diretora Geral / H. G. V.

[Assinatura]
Drª. Cássia Maria Luz B. Vilarinho.
Presidente da Comissão de Licitação / H. G. V.

Extrato de Aditamento de Contrato.

Processo Administrativo: 4.234/04.

Referência: Tomada de Preços nº 008/2.003.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: Méd Imagem S/C.

Objeto: Prestação de Serviços relacionados aos Exames Propostos e Vencedores da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2.003.

Fundamento Legal: Contrato Matriz.

Valor: correspondente a soma de todas as faturas, no período de três meses, apresentadas pela contratada e em conformidade com a demanda da contratante.

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 26 de Outubro de 2004.

[Assinatura]
Drª. Joana Zélia Arcoverde de Castro.
Diretora Geral / H. G. V.

[Assinatura]
Drª. Cássia Maria Luz B. Vilarinho.
Presidente da Comissão de Licitação / H. G. V.

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Administrativo: nº 4.702/04.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada(s): Hosméd – R. F. Carvalho, Remac—Odontomédica Hospitalar Ltda, M. C. Almeida Neto – MEE (PROSAUDE) e Dismahc Com. e Rep. de Material Hospitalar.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Processo Administrativo de nº 4.702/04.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

Valor: R\$ 42.930,16 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais e Dezesseis Centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Vargas, em Teresina / Pi, 05 de Novembro de 2004.

[Assinatura]
Drª. Joana Zélia Arcoverde de Castro.
Diretora Geral / H. G. V.

[Assinatura]
Drª. Cássia Maria Luz B. Vilarinho.
Presidente da Comissão de Licitação / H. G. V.

P. P. 12350